



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 195/20 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação GM/MS PRC nº 02, Capítulo IV, Anexo XXXII, de 28 de setembro de 2017, que trata da Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Neurológica (Origem: PRT MS/GM 1161/2005);

a Portaria SAS/MS nº 756, de 27 de dezembro de 2005, que define as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Neurocirurgia e Centros de Referência de Alta Complexidade em Neurologia;

a Resolução nº 306/18 - CIB/RS, que aprova as referências na Alta Complexidade em Neurologia e Neurocirurgia nas Macrorregiões de Saúde no Estado do Rio Grande do Sul;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 08/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a correção de redação da Resolução nº 044/18 - CIB/RS, que trata da solicitação de habilitação do Hospital de Caridade de Santo Ângelo como UNACON e suas referências: No Artigo 2º, Parágrafo Único onde lê-se: "**tratamento de Cânceres do Sistema Nervoso Central, Hospital São Vicente de Cruz Alta**", leia-se: "**tratamento de Cânceres do Sistema Nervoso Central no Hospital Vida e Saúde, município de Santa Rosa**."

Parágrafo Único - Hospital Vida e Saúde é o Serviço de referência na Assistência em Alta Complexidade em Neurocirurgia e Neurologia para as Regiões de Saúde 11 - Região Sete Povos das Missões, 13 - Região da Diversidade e 14 - Fronteira Noroeste, conforme a Resolução nº 306/18 - CIB/RS.

Art. 2º - Os Serviços deverão submeter-se à Regulação e Controle e Avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2020.

ARITA BERGMAN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS